



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2023 - PREGÃO ELETRONICO N.º 0017/2023. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO, JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO GLOBAL POR ITEM.
- ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2023 - PREGÃO ELETRONICO N.º 0017/2023. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO, JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO GLOBAL POR ITEM.

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023 - PREGÃO ELETRONICO N.º 0017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2023 - RESCINDIR DE PLENO DIREITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.
- EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023 - FACE AOS ENTENDIMENTOS MANTIDOS ENTRE AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, ESTAS RESOLVEM, AMIGAVELMENTE, NESTA DATA, EMBASADO NO ART. 79, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93, RESCINDIR DE PLENO DIREITO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

**REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 0017/2023.**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 0017/2023 no dia 27 de julho de 2023, a empresa Max Posto II Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.929/0001-87, logrou-se vencedora dos itens 2,3 e 4 do pregão em epígrafe, sendo contratada no dia 10 de agosto de 2023. Na data de 12 de abril de 2024, a empresa Max Posto II Ltda protocolou nesta Prefeitura ofício sob o nº 30.204/2024, no qual requer rescisão contratual devido a atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias. Encaminhado à Procuradoria Jurídica, após análise e emissão de parecer, o Prefeito Municipal decidiu pela rescisão amigável do contrato administrativo nº 053/2023 e convocação das próximas colocadas dos itens 2,3 e 4. Desse modo, com fulcro no art. 64, § 2º da Lei 8666/93 a Comissão de Pregão **CONVOCA** a empresa Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.753/0001-98, próxima colocada do **item 02 (Diesel S10)**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 14.2 do edital, encaminhar no e-mail [licitacaopmrs@hotmail.com](mailto:licitacaopmrs@hotmail.com) as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS, bem como a proposta de preços realinhada, caso possua interesse em assumir o item 02, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, tipo de licitação: maior desconto, julgamento: maior desconto global por item, de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico n.º 0017/2023 e seus anexos.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula 16 e subitens do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0017/2023 e do art. 7º da Lei 10.520/02.

Riacho de Santana-BA, 22 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**Isabela Fernandes Sena**

Pregoeira

**Luiza Franciele Guedes Guimarães**

Membro

**Emerson Ricardo da Silva Fernandes**

Membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**  
**REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 0017/2023.**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 0017/2023 no dia 27 de julho de 2023, a empresa Max Posto II Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.929/0001-87, logrou-se vencedora dos itens 2,3 e 4 do pregão em epígrafe, sendo contratada no dia 10 de agosto de 2023. Na data de 12 de abril de 2024, a empresa Max Posto II Ltda protocolou nesta Prefeitura ofício sob o nº 30.204/2024, no qual requer rescisão contratual devido a atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias. Encaminhado à Procuradoria Jurídica, após análise e emissão de parecer, o Prefeito Municipal decidiu pela rescisão amigável do contrato administrativo nº 053/2023 e convocação das próximas colocadas dos itens 2,3 e 4. Desse modo, com fulcro no art. 64, § 2º da Lei 8666/93 a Comissão de Pregão **CONVOCA** a empresa Auto Posto Dr Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.098.995/0001-54, próxima colocada dos **itens 03 (Gasolina Comum) e 04 (Etanol Hidratado)**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 14.2 do edital, encaminhar no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com a proposta de preços inicial e realinhada e documentos de habilitação estipulados no Edital do Pregão Eletrônico n.º 0017/2023, caso possua interesse em assumir os referidos itens, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, tipo de licitação: maior desconto, julgamento: maior desconto global por item, de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico n.º 0017/2023 e seus anexos. Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula 16 e subitens do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0017/2023 e do art. 7º da Lei 10.520/02.

Riacho de Santana-BA, 22 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**Isabela Fernandes Sena**  
Pregoeira

**Luiza Franciele Guedes Guimarães**  
Membro

**Emerson Ricardo da Silva Fernandes**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**DISTRATO ADMINISTRATIVO****DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2023**

**DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

**DISTRATADA:** Max Posto II Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.929/0001-87, endereço eletrônico maxxpostorh@hotmail.com, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1017, prédio Térreo, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada por Alcides Cardoso Coutinho Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 019.344.685-50, RG nº 13.413.114-22 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Tobias, s/n, casa, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000 e Matheus Rocha Cardoso, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 019.344.635-90, RG nº 11573612-34 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Tobias, s/n, casa, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia, resolve, amigavelmente, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o **Contrato Administrativo nº 053/2023**, celebrado em 10 de agosto de 2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0017/2023**, **Processo Administrativo nº 0032/2023**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** O presente distrato se dá por interesse comum das partes, com lastro no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93. A DISTRATANTE requereu a rescisão do contrato administrativo n.º 053, de 2023, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023, através de pedido, protocolado nesta Prefeitura sob nº 30204/2024. De acordo com a interessada, o contrato deveria ser rompido porque a contratante teria atrasado pagamentos por prazo superior a 90 dias. Oficiada, a Secretaria Municipal de Administração declarou que o desfazimento da relação seria conveniente para Administração, uma vez que a manutenção do vínculo com sujeito desinteressado perturba a execução contratual, e requereu que, caso o Gabinete do Prefeito decidisse pelo rompimento do vínculo, os concorrentes do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

certame que deu causa ao contrato fossem convocados, em ordem de classificação, para, querendo, assumirem o remanescente do serviço. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pela rescisão amigável e convocação dos demais interessados para, querendo, adjudicarem o remanescente do serviço. Desse modo, com base na Decisão Administrativa nº 54/2024, resolvem os contratantes por dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 3ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 22 de abril de 2024.

**Cláusula 4ª.** Incumbirá à DISTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

**Cláusula 5ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Riacho de Santana, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
João Vitor Martins Laranjeira  
Prefeito Municipal  
Distratante

\_\_\_\_\_  
Maxx Posto II LTDA  
CNPJ nº 17.064.929/0001-87  
Alcides Cardoso Coutinho Neto  
Distratada

\_\_\_\_\_  
Maxx Posto II LTDA  
CNPJ nº 17.064.929/0001-87  
Matheus Rocha Cardoso  
Distratada

Testemunhas

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2023**

**DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

**DISTRATADA:** Max Posto II Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.929/0001-87, endereço eletrônico maxxpostorh@hotmail.com, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1017, prédio Térreo, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada por Alcides Cardoso Coutinho Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 019.344.685-50, RG nº 13.413.114-22 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Tobias, s/n, casa, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000 e Matheus Rocha Cardoso, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 019.344.635-90, RG nº 11573612-34 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Tobias, s/n, casa, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

Face aos entendimentos mantidos entre as partes acima qualificadas, estas resolvem, amigavelmente, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito **Contrato Administrativo nº 053/2023**, celebrado em 10 de agosto de 2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0017/2023**, **Processo Administrativo nº 0032/2023**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de abril de 2024.

---

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
João Vitor Martins Laranjeira  
Prefeito Municipal  
Distratante



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DDDC-5C6B-3B7F-8173-F91C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDDC-5C6B-3B7F-8173-F91C



### Hash do Documento

90e8b0e975053e7b003d52a4d9d3a9fa2a99f0e6148e7fc2082255449fbb1c44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/04/2024 13:18 UTC-03:00